

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10/09/2021
ÀS 14:55 Horas
Ass.: f

Departamento Legislativo - 10 set 2021 03:37

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 83/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 83/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 83/2021

PROCESSO Nº: 108/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 944,69.

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto de Lei Ordinária 83/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

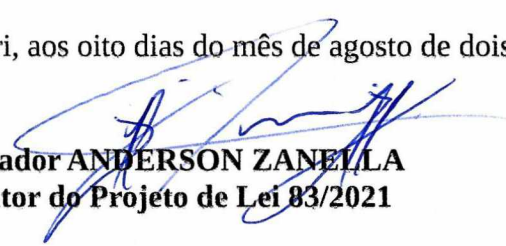
O referido Projeto de Lei pretende autorizar a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 944,69 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal da saúde, conforme artigo 1º do Projeto de Lei.

Segundo justificativa apresentada, a abertura do crédito se faz necessária para correta contabilização de pagamento de despesa relacionada a cedência de servidor do Município de Santa Tereza. O Município de Santa Tereza cedeu com ônus para o órgão de origem, um servidor da categoria funcional de Técnico de Enfermagem, para exercer suas funções junto ao Município de Bento Gonçalves, para auxiliar nas ações contra a COVID-19, conforme termo em anexo.

De acordo com a Cláusula Quarta (do referido termo), o cessionário (Município de Bento Gonçalves) arcaria com os custos de eventuais horas extras. A grande demanda de serviço, tornou necessária a prestação de serviço de horas extras, sendo assim, cabe o Município de Bento Gonçalves arcar com o custo delas.

Este Vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator do Projeto de Lei 83/2021